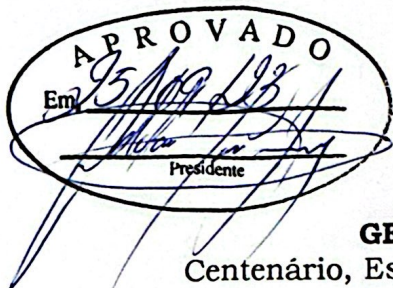




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI N. 031/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023



“Altera o art. 1º da Lei nº 2156/2023, de 09 de agosto e 2023 e dá outras providências.”

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

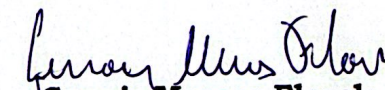
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º na Lei Municipal 2156/2023, de 09 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal a Resolução nº 4.995 do CMN, destinada ao financiamento de implantação de energia solar, aquisição de equipamentos e máquinas rodoviárias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE SETEMBRO DE 2023.


Genoír Marcos Florek,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

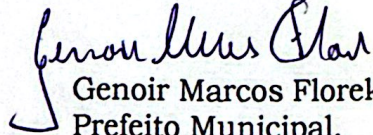
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 2156/2023, de 09 de agosto e 2023 e dá outras providências".

Necessário ressaltar que o presente projeto obtiva alterar a Lei anteriormente aprovada para fins incluir, expressamente, a destinação do financiamento, por solicitação do Banco Banrisul, nos seguintes termos: *implantação de energia solar, aquisição de equipamentos e máquinas rodoviárias.*

Assim, resta mantido integralmente o propósito da Lei anteriormente aprovada, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal a Resolução nº 4.995 do CMN.

Desta forma, deixamos o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação e sua tramitação ocorra em regime de urgência.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE SETEMBRO DE 2023.


Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.